



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
297

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 068/2025.

“Estabelece feriado municipal nos Órgãos e nas Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e adota outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, **Maria do Socorro Carvalho dos Santos**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do Feriado Municipal em alusão ao Padroeiro do Município “Divino Pai Eterno”, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado feriado no dia e 07/07/2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Os serviços de relevante interesse social como; Saúde e Limpeza Pública irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população de Taipás do Tocantins.

Parágrafo único: Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE TAIPAS DO TOCANTINS, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeita